

NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA | “BOMBARRAL, O CORAÇÃO DO OESTE”

O concurso de fotografia “Bombarral, o Coração do Oeste” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Bombarral (CMB) coordenada pelo Gabinete de Empreendedorismo, Inovação e Atividades Económicas. O concurso decorre no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo, este ano sob o tema “Turismo e Paz”. Pretende-se valorizar e envolver os participantes na sua divulgação através da captação de imagens.

Artigo 1º - Objetivos

O concurso de fotografia visa:

- a) Promover a observação e captação de imagens representativas do património natural e cultural (material e imaterial) do concelho do Bombarral que transmitam, simultaneamente, a tranquilidade, autenticidade e ruralidade moderna que este território inspira;
- b) Promover o contacto com o território;
- c) Promover a arte fotográfica enquanto meio privilegiado e multifacetado para a comunicação do património.

Artigo 2º - Destinatários

O concurso de fotografia “Bombarral, o Coração do Oeste” é aberto a qualquer participante com mais de 18 anos encontrando-se vedada a participação dos membros do júri.

Artigo 3º - Condições de participação

1. Cada participante pode apresentar até um máximo de 2 fotografias, reservando-se o júri no direito de excluir as que não estiverem de acordo com as normas do concurso.
2. Fotografias não premiadas poderão vir a integrar a exposição (uma fotografia por participante).
3. Não são admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação (ex.: inteligência artificial) ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados e efeitos inseridos na imagem.

4. Só serão aceites fotografias em suporte digital, a cor ou preto e branco.
5. As fotografias devem ser enviadas em formato JPEG, com uma resolução mínima de 300dpi e dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior.
6. Os registos fotográficos a concurso devem ser acompanhados do respetivo formulário de candidatura.

Artigo 4º - Prazos e forma de inscrição

1. A data-limite para inscrição e envio das fotografias a concurso é 31 de outubro de 2024.
2. A inscrição requer o envio dos seguintes elementos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Fotografias (máximo de 2).
3. As fotografias devem ser enviadas para o endereço de e-mail: comunicacao@cm-bombarral.pt.
4. A divulgação dos resultados será comunicada através de correio eletrónico até ao dia 20 de novembro de 2024.

Artigo 5º - Júri e Critérios de Avaliação

1. O Júri deste concurso é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática da fotografia, turismo e de um representante da CMB, oportunamente divulgados pela CMB.
2. Em caso de impedimento ou falta de algum dos membros do Júri, compete ao Vereador com o Pelouro do Turismo nomear substituto.
3. Os critérios subjacentes à análise das propostas para o concurso por parte do júri são a representatividade do concelho, a qualidade fotográfica e criatividade.
4. Em caso de empate, caberá à representante do Município o voto de qualidade.
5. Das deliberações do Júri não haverá recurso.

Artigo 6º - Prémios

1. A data, local e hora da entrega dos prémios serão oportunamente anunciados pela CMB.
2. Poderá não ser atribuído algum ou a totalidade dos prémios, caso as fotografias a concurso não estejam de acordo com os critérios estabelecidos.
3. Os prémios a atribuir no concurso são:
 - a) 1º Prémio: voucher no valor de 150€ (a utilizar numa das unidades de alojamento local aderentes)
 - b) 2º Prémio: voucher no valor de 100€ (a usufruir numa experiência em operador do território aderente)
 - c) 3º Prémio: voucher no valor de 60€ (a utilizar num dos restaurantes aderentes)
 - d) Prémio “Redes Sociais”: cabaz de produtos locais
4. O prémio “Redes Sociais” será atribuído à fotografia que obtenha o maior somatório de “gostos” no Facebook e Instagram do Município.

Artigo 7º - Exposição dos trabalhos

Os registos fotográficos selecionados pelo Júri, no âmbito do concurso de fotografia “Bombarral, o Coração do Oeste”, resultarão numa exposição a decorrer num dos locais de relevância do concelho do Bombarral, em data a definir pela CMB.

Artigo 8º - Calendarização

O concurso rege-se pela seguinte calendarização:

- a) Inscrição e envio de fotografias: até 31 de outubro de 2024;
- b) Divulgação dos resultados: até 20 de novembro de 2024;
- c) Período de exposição: a definir;
- d) Atribuição dos prémios: a definir.

Artigo 9º – Direitos de Propriedade Intelectual e Divulgação de Imagens

1. As fotos premiadas e as selecionadas para exposição passarão a integrar o património fotográfico da CMB.
2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a CMB a divulgar e expor os seus trabalhos e, no caso das fotos selecionadas, a sua eventual divulgação e reprodução em publicações e outros meios promocionais.
3. A CMB compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira, ou de qualquer outra espécie.
4. Os participantes no concurso responsabilizam-se perante a CMB pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão ou reprodução não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.
5. A CMB não se responsabiliza por uso indevido das imagens por terceiros.

Artigo 10º - Disposições finais

1. A participação no concurso implica a concordância com os termos do presente normativo.
2. Todos os casos omissos ao presente normativo serão supridos e decididos pelo Vereador com o Pelouro do Turismo.
3. Eventuais alterações que se considerem absolutamente necessárias serão igualmente decididas pelos elementos que compõem o júri do concurso e atempadamente comunicadas a todos os envolvidos.
4. Os dados pessoais recolhidos no processo de concurso serão tratados pelo Município de Bombarral respeitando a legislação nacional de proteção de dados pessoais em vigor e serão usados no âmbito do presente concurso.
5. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas com a CMB, através dos seguintes contactos:
 - a) Telefones: 262 609 013 ou 262 609 022
 - b) E-mail: comunicacao@cm-bombarral.pt